



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1352 DE 25 DE JULHO DE 1988.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Con
vênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autori
zado a:-

- I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Construção de Guias e Sarjetas na Avenida Fundação Shunji Nishimura;
- III - Abrir crédito adicional suplementar na importância de Cz\$ \$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:-

2 - Executivo

2.4 - Divisão de Obras

4110 - Obras e Instalações

Parágrafo Único - O crédito autorizado no in
ciso III será coberto de conformidade com o contido no artigo 43,
§ 1º, Item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE JULHO DE 1988.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL